



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas para concessão de patrocínio direto e cotas de exposição para o evento municipal "Itaíba Agro Show 2026".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria Municipal nº 336/2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público. O certame visa à captação de patrocinadores e expositores para a realização do evento "Itaíba Agro Show 2026", que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de setembro de 2026, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, no Decreto Municipal Regulamentador Geral e na legislação vigente aplicável subsidiariamente.

1. DO OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar ou expor no evento oficial "Itaíba Agro Show 2026".
- 1.2. O evento consolida-se como um dos maiores do agronegócio na bacia leiteira de Pernambuco, com público qualificado estimado em mais de 3.000 produtores rurais regionais e de estados vizinhos.
- 1.3. A programação oficial contará com Torneio Leiteiro (com mais de R\$ 160 mil em prêmios), estandes institucionais, palestras técnicas, gastronomia e shows artísticos.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO, INVESTIMENTOS E PAGAMENTO

2.1. Os interessados em aderir ao certame por meio de patrocínio financeiro poderão optar pelas seguintes cotas de investimento fixas:

- **Cota Ouro:** Valor fixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **Cota Prata:** Valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Cota Bronze:** Valor fixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) — *isento para empresas locais selecionadas sob a regra do item 4.2.*

2.2. **Do Prazo de Pagamento:** As empresas patrocinadoras selecionadas deverão efetivar o pagamento integral do valor correspondente à cota escolhida no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato de homologação final do certame.

2.3. O não pagamento do valor integral dentro do prazo estipulado resultará na desclassificação automática da empresa, sendo convocada a empresa subsequente da lista de classificação/desempate oficial.

3. DAS CONTRAPARTIDAS DO MUNICÍPIO (PLANO DE MÍDIA E VISIBILIDADE)

3.1. A diferenciação entre as cotas dar-se-á exclusivamente pelas contrapartidas de divulgação e exposição de marca, garantindo o Município os seguintes direitos:

- **Para Cota Ouro:** Logomarca em destaque premium nos materiais digitais e impressos; posicionamento do estande em área privilegiada do circuito; postagens exclusivas nas redes oficiais; citações em rádio, outdoor e carro de som; participação em entrevistas/cobertura ao vivo e ações de ativação.
- **Para Cota Prata:** Logomarca em materiais digitais e impressos; postagens coletivas; menção em rádio e carro de som; participação em transmissões ao vivo e ações de ativação.
- **Para Cota Bronze (Modalidade Estande Patrocinado ou Isenta Local):** Logomarca em painéis e banners gerais; menção pública de agradecimento; participação em ações coletivas e ativação de marca através de 01 (um) estande físico.
- **Para Cota Bronze (Modalidade Inflável):** Logomarca em painéis e banners gerais; menção pública de agradecimento; participação em ações coletivas e **direito de exposição da marca exclusivamente através de estruturas infláveis próprias**, instaladas em locais de grande visibilidade fora da área de estandes, a serem previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

3.2. As divulgações seguirão o Plano de Mídia oficial, englobando redes sociais, emissoras de rádio, painéis de outdoor regionais, mídia impressa e cobertura pelas TVs estaduais (TV Asa Branca, TV Pernambuco e TV Jornal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

4. DAS DIRETRIZES, PADRONIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

4.1. Padronização Física dos Estandes: Todos os estandes estruturais da feira de negócios possuem rigorosamente as **mesmas dimensões (4m x 2m)** e os mesmos limites de exposição. A escolha de uma cota superior (Ouro ou Prata) altera unicamente o pacote de visibilidade de mídia (Item 3), mantendo a igualdade do espaço físico.

4.2. Limitação Física de Estandes: A estrutura da feira contará com o limite máximo e intransponível de **21 (vinte e um) estandes físicos no total**, que serão distribuídos da seguinte forma:

- **I - 16 (dezesseis) estandes** destinados a empresas patrocinadoras pagantes (Cotas Ouro, Prata ou Bronze na Modalidade Estande);
- **II - 05 (cinco) estandes** destinados, de maneira estritamente **gratuita**, a empresas privadas sediadas no município de Itaíba - PE que pertençam comprovadamente ao segmento agropecuário, às quais será concedido o pacote de benefícios da Cota Bronze.

4.3. Exceção de Vagas para Cota Bronze Inflável: As empresas patrocinadoras que optarem formalmente pela **Cota Bronze na Modalidade Inflável não ocuparão estande físico estrutural**. Consequentemente, estas adesões não estão sujeitas ao limite das 16 vagas de estandes descritas no subitem 4.2 (I).

4.4. Regra de Reversão de Vagas: Caso os 05 (cinco) estandes gratuitos destinados às empresas agropecuárias locais não sejam totalmente preenchidos ou solicitados até o final do prazo de inscrição deste edital, as vagas estruturais remanescentes serão automaticamente convertidas vagas pagas de estande para empresas patrocinadoras de fora do município.

4.5. Responsabilidade Estrutural e Logística:

- Para expositores com estande (patrocinados ou locais gratuitos): É de inteira responsabilidade realizar a plotagem do espaço (4m x 2m) e providenciar toda a mobília necessária.
- Para aderentes da Cota Bronze Inflável: É de inteira responsabilidade da empresa a estrutura do inflável, a fiação necessária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

garantir a fixação segura do equipamento no local estipulado pela organização.

5. DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E RITO ADMINISTRATIVO

5.1. As propostas comerciais (especificando a cota e a modalidade desejada), junto aos documentos obrigatórios de habilitação jurídica, deverão ser encaminhados formalmente por meio eletrônico ou entregues de _____ forma _____ presencial.

5.2. O envio digital e o recebimento de toda a documentação dos interessados serão realizados através do e-mail oficial da Secretaria de Cultura: **cultura@itaiba.pe.gov.br**.

5.3. Alternativamente, os proponentes poderão efetuar a entrega física da proposta e dos envelopes de habilitação diretamente na sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itaíba, no endereço: **Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba - PE, CEP 56550-000**, aos cuidados _____ da _____ comissão _____ responsável.

5.4. O prazo para recebimento das propostas será de **10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação oficial** deste Edital na imprensa oficial ou mural público do Município. Caso o décimo dia coincida com um dia não útil (sábado, domingo ou feriado), o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. **Do Resultado Preliminar:** Encerrado o prazo regulamentar de recebimento das propostas, a Comissão Organizadora terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para analisar os documentos, aplicar as regras de desempate e publicar o **Resultado Preliminar** dos selecionados.

5.6. **Do Prazo de Recurso:** A contar do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, abrir-se-á o prazo de **3 (três) dias úteis** para que qualquer empresa proponente apresente recurso administrativo fundamentado contra o resultado, o qual deverá ser protocolado pelos mesmos _____ canais _____ de _____ inscrição.

5.7. **Da Homologação Final:** Julgados os recursos eventualmente apresentados, ou transcorrido o prazo recursal sem manifestações, a autoridade superior competente publicará o ato de **Homologação Final** em do resultado em 24 (vinte e quatro) horas, momento em que se iniciará a contagem do prazo de pagamento estipulado no item 2.2.

5.8. O gerenciamento, análise e validação de todo o rito competem estritamente à **Comissão Organizadora do Evento**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. Caso o número total de propostas para ocupação de **estandes físicos** ultrapasse o limite de 16 vagas disponíveis, a Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

aplicará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a distribuição das estruturas:

- **I - Maior Cota de Investimento:** Prioridade para as propostas de maior valor financeiro (Ordem: Cota Ouro, Cota Prata e Cota Bronze);
- **II - Segmento de Atuação:** Preferência para empresas cuja atividade econômica principal (registrada no CNPJ) pertença ao segmento agropecuário;
- **III - Maior Lance Adicional:** Preferência para a empresa que voluntariamente ofertar maior aporte financeiro acima do valor fixo da respectiva cota;
- **IV - Ordem Cronológica de Protocolo:** Vaga concedida à empresa que realizou o protocolo da proposta primeiro, considerando dia e horário exato.

6.2. As propostas habilitadas para a **Cota Bronze na Modalidade Inflável** serão aprovadas automaticamente mediante regularidade documental, visto que não competem pela limitação de espaço físico dos estandes estruturais.

6.3. Caso haja mais de 05 (cinco) empresas locais do segmento agropecuário pleiteando os estandes gratuitos com direito à Cota Bronze, o critério de seleção adotado será estritamente a **Ordem Cronológica de Protocolo** da solicitação. As excedentes poderão figurar em lista de espera ou optar por aderir a uma das cotas pagas (incluindo a modalidade inflável).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Para a validação do termo, a empresa proponente deverá apresentar:

- Prova de inscrição no CNPJ (comprovando o CNAE do segmento agropecuário para fins de desempate/isenção e o endereço em Itaíba para os candidatos aos estandes gratuitos);
- Documento comprobatório da condição de representante legal e seus documentos pessoais;
- Declaração de Idoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os recursos obtidos por este chamamento integrarão o orçamento previsto para o evento de R\$ 1.200.000,00, somando-se aos aportes públicos municipais, estaduais e federais.

8.2. Casos omissos serão deliberados estritamente pela comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Itaíba - PE, 06 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora do Evento
Prefeitura Municipal de Itaíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO ITAÍBA AGRO SHOW 2026

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo:

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone/Whatsapp: (____) _____

E-mail: _____

Representante Legal (Nome/CPF):

2. SELEÇÃO DA CATEGORIA E MODALIDADE (Marque apenas uma opção):

[] EMPRESA PATROCINADORA PAGANTE (Ampla Concorrência)

- () Cota Ouro (Valor Fixo: R\$ 20.000,00) – Direito a 01 (um) Estande Físico Estrutural (4m x 2m) e Plano de Mídia Ouro.
- () Cota Prata (Valor Fixo: R\$ 10.000,00) – Direito a 01 (um) Estande Físico Estrutural (4m x 2m) e Plano de Mídia Prata.
- () Cota Bronze – Modalidade Estande (Valor Fixo: R\$ 5.000,00) – Direito a 01 (um) Estande Físico Estrutural (4m x 2m) e Plano de Mídia Bronze.
- () Cota Bronze – Modalidade Inflável (Valor Fixo: R\$ 5.000,00) – Direito de exposição exclusivamente através de estrutura inflável própria, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

ocupação de estande físico estrutural, sujeito à autorização locacional prévia da Comissão Organizadora.

[] EMPRESA PRIVADA LOCAL (ISENÇÃO DE APORTE FINANCEIRO)

- () **Cota Bronze – Isenta Local** – Solicito vaga gratuita na estrutura de estandes físicos (limite de 5 vagas), declarando possuir sede no Município de Itaíba - PE e atuação comprovada no segmento agropecuário, fazendo jus ao Plano de Mídia Bronze.

3. PROPOSTA DE VALOR ADICIONAL (Opcional – Para Fins de Desempate de Estandes)

Para fins de aplicação do critério de desempate previsto no Item 6.1, Inciso III do Edital, a empresa proponente oferece, voluntariamente, o seguinte lance financeiro adicional ao valor fixo da cota assinalada:

- Valor Adicional Ofertado: R\$ _____
(_____)

- [] **Declaro não possuir interesse** em ofertar valor adicional, submetendo-me aos demais critérios de desempate do edital.

4. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SETORIAL

Declaro, sob as penas da lei, que a atividade econômica principal ou principal ramo de negócio desta empresa pertence comprovadamente ao **segmento agropecuário**, conforme registro cadastral de CNAE constante no cartão CNPJ anexo a esta proposta.

- () **Sim, pertence ao segmento agropecuário.**
- () **Não aplicável** (Empresa pertencente a outro segmento de atuação).

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E REGULARIDADE

[] Declaro, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para a participação no presente Chamamento Público, não tendo sido declarada inidônea e nem se encontrado suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera federativa.

[] Declaro, ainda, que a empresa encontra-se em situação regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

relativas ao FGTS, e não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A proponente declara estar ciente e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e no Decreto Municipal Regulamentador, obrigando-se a:

1. Apresentar a documentação exigida neste edital bem como outros documentos complementares que se façam necessários no decorrer do julgamento das propostas;
2. Efetivar o pagamento integral da cota no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação final (se enquadrada como patrocinadora pagante).
3. Responsabilizar-se integralmente pela plotagem, mobília e logística de seu espaço, bem como seguir rigorosamente as diretrizes da Comissão Organizadora relativas ao asseio, higiene e descarte correto de resíduos e lixo durante o evento.

_____, _____ de agosto de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

ANEXO II – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [XX]/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA – PE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Tipo de Cota: _____

Representante Legal: _____

E-mail para notificação: _____

2. DO OBJETO DO RECURSO

A empresa proponente acima qualificada, em observância ao Item 5.6 do Edital de Chamamento Público [5.6, 8.9], vem tempestivamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar publicado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

3. RAZÕES DO RECURSO: (O recorrente deve detalhar claramente os motivos do inconformismo)

4. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer que esta douta Comissão Organizadora receba o presente recurso e, no mérito, dê total provimento para o fim de reformar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Secretaria de Agricultura

Resultado Preliminar, declarando a empresa Recorrente como
CLASSIFICADA/HABILITADA na respectiva cota.

_____, ____ de agosto de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa